

UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE  
FACULDADE DE DIREITO

2002-2003

# CURSO DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Professor Doutor Gilles CISTAC

-----

## Conselhos Metodológicos

-----

Este documento tem um objectivo exclusivamente pedagógico. A sua intenção é de trazer à memória dos estudantes alguns princípios elementares relativos à exposição dos conhecimentos e das reflexões jurídicas.

Os diferentes exercícios propostos reflectem, de facto, as diferentes facetas do trabalho do jurista na sua vida de prático ou de pesquisador. O professor de direito deverá expôr um problema teórico; ele deverá dissertar. O advogado ou o jurista de empresas deverão resolver um caso prático. O funcionário deverá redigir uma nota para o seu chefe de serviços. Sejam quais forem as pessoas referidas, elas deverão comentar textos jurídicos (Leis, regulamentos, contratos, sentenças, tratados internacionais, etc.).

Assim estes diferentes tipos de exercícios — dissertação jurídica, comentário de textos, casos práticos, exposições orais — permitem, por um lado, ter uma visão geral do direito tal qual ele é na prática, e, por outro lado, obter, através destes tipos de exercícios, uma verdadeira formação jurídica para responder à procura da sociedade civil ou da administração.

Evidentemente, como veremos, cada tipo de exercício tem um procedimento intelectual particular. Todavia, além destas particularidades, o estudante é sempre convidado a expôr, independentemente dos seus conhecimentos, faculdades de discernimento, de discussão e de exposição.

Uma observação preliminar se impõe. O direito é uma ciência que comporta os seus dados fundamentais, os seus conceitos, a sua terminologia, os seus raciocínios, os seus postulados, a sua história, os seus grandes nomes, as suas grandes soluções estabelecidas.

A pessoa que prepara um exame ou um concurso, deve começar por aprender e compreender a matéria, ou por utilizar uma fórmula pragmática, "conhecer bem o seu programa". A ausência de graves lacunas é já um factor objectivo do sucesso.

Finalmente, qualquer que seja o exercício praticado — dissertação jurídica, comentário de textos, caso prático, exposição oral —, a demonstração deve ser clara, coerente, rigorosa, porque o objecto deste trabalho é de explicar um problema jurídico e convencer que a solução proposta é a mais pertinente. Deve-se organizar a sua argumentação, a volta de um plano estruturado.

## **I. A dissertação jurídica.**

A dissertação jurídica consiste em expôr, de uma maneira substancial, coerente, e sintética, os diversos dados jurídicos referidos pelo tema a tratar. Noutros termos, a dissertação jurídica é um trabalho que tem uma certa originalidade, pressupondo conhecimentos sólidos; ela implica uma reflexão e uma mestria suficiente destes para poder expô-los, combiná-los e com eles fazer uma construção. Regra geral, trata-se de um tema de síntese, permitindo verificar que o estudante domina a matéria e tem o espírito de síntese.

### **A. A preparação.**

— Ler várias vezes o tema de maneira articulada, com atenção, e sem nenhuma *a priori* (Estudar o senso do tema : observar tudo, cada vírgula, os singulares, os plurais, as conjunções de coordenação, etc.).

— Rememorar-se as definições de todos os termos e expressões que o compõem. Delimitar o tema em relação às noções semelhantes. O estudo dos termos, as fórmulas e as locuções, fazem, muitas vezes, pressentir quais serão as partes essenciais da composição.

— Localizar no plano geral do curso, as noções por ele tratadas.

— Apresentar por escrito o inventário resumido dos conhecimentos que se tem sobre estas noções (Fixar os conceitos essenciais, especificar as soluções e fontes do direito positivo e da ciência jurídica).

— Espírito crítico : A crítica, no sentido universitário do termo, não consiste em denegrir o legislador ou o juiz. Ela consiste em dizer, duma forma objectiva e motivada, em que aspecto tal solução é, ou não é, satisfatória ou fundamentada. Por outras palavras, a ou as análises críticas devem ser jurídicas, o que quer dizer fundamentadas sobre argumentos relativos ao direito e a sua coerência.

### **B. O plano.**

Um plano não é um esboço arbitrário, mas um desenvolvimento lógico do pensamento. Ele está ao serviço do discurso. O plano é o meio mais cómodo para expôr de maneira racional, condensada, e facilmente inteligível, os diversos dados constitutivos duma questão. Em outros termos, o plano é uma ordem na exposição das ideias. Ele estrutura a demonstração.

— Tomar as decisões necessárias, sobre o fundo e sobre o tipo de exercício (descrição, demonstração, discussão, comparação, evolução) para adaptar os seus conhecimentos ao tema de dissertação ele mesmo.

— Reagrupar as diversas observações em dois ou três blocos, caracterizados cada um por um eixo director, de tal maneira que a composição trate a matéria com coerência (escolher os grandes eixos e os grandes polos de interesse). O essencial é conseguir estabelecer uma classificação dos elementos que se deseja expôr, e ordenar assim o seu desenvolvimento em torno de duas ou três noções ou ideias-matrizes cuja justaposição construirá um discurso claro. Regra geral, é o próprio tema e sobre tudo a abordagem que temos, que vai impôr o plano.

### **C. A redacção.**

A dissertação está concebida, falta redigê-la.

— A introdução<sup>1</sup> deve apresentar o tema (situar o tema e precisar o seu conteúdo), preparar a estudo da matéria (pôr em evidência a importância extra-jurídica do tema, pôr em evidência a importância jurídica do tema), e anunciar o plano. De uma maneira sintética e resumida, ela deve integrar os seguintes elementos:

- a definição do tema;
- os interesses do tema (Práticos, Teóricos e Pedagógicos);
- os seus limites (delimitar o tema),
- os elementos de actualidade sobre o tema;
- a situação do tema em Direito comparado;
- o historiado do tema;
- as dificuldades encontradas;
- a metodologia utilizada;
- o anúncio do plano.

Em outros termos, ela deve colocar a questão no conjunto da matéria, indicar as suas particularidades, a sua terminologia, e finalmente, acabar anunciando o plano. Regra geral, ele deve começar por uma frase que deve despertar a atenção do leitor. Ela terminará sempre pela explicação da sua problemática<sup>2</sup>, o que quer dizer, deve fazer entender ao leitor quais são os problemas maiores que são colocados, e porquê vão tratar o tema de tal maneira. A última frase compreenderá sempre o anúncio do seu plano que será formulado de maneira simples e clara.

---

<sup>1</sup> «A introdução, é a porta que permite o acesso à casa; à conclusão, é a janela que se abre e que permite aperceber-se de outros horizontes», Professor Jean-Pierre LASSALE.

<sup>2</sup> A problemática deve ser a conclusão lógica e necessária da introdução.

— O plano deve ser claramente apresentado; por isso, indicam-se os títulos das partes e das sub-partes.

— No fim de cada subdivisão deve-ter-se o cuidado de colocar uma frase de transição, para evitar uma mudança de tema demasiado brusca.

— As partes devem ser equilibradas.

## **II. O comentário de textos.**

Comentar um texto consiste em adoptar um procedimento temático e sintético, acompanhando-se de uma interpretação mais ou menos livre e mais ou menos pessoal de um texto. Noutros termos, comentar é fazer um exame crítico do conteúdo e da forma de um texto. Vários são os textos cujos comentários vos são fornecidos durante as aulas e nos manuais (artigos da Constituição, disposições de leis ou de decretos, sentenças, extraídas de obras de doutrina, etc...). O vosso primeiro trabalho deve consistir em situar o texto a comentar na matéria e relacioná-lo com as questões tratadas no programa.

### **A. A preparação.**

— a situação do texto consiste em indicar : a data, o autor, a referência (artigo de uma revista, monografia, texto normativo, etc...), o tipo de texto abordado, o contexto (isto é, a localização exacta de um extracto de texto bem como o meio social e profissional).

— a investigação das palavras—chave : procurar os termos ou as ideias que apresentem um interesse particular para a compreensão do texto.

— a investigação da construção do texto : ter em conta a construção tipográfica (com isto queremos dizer essencialmente, a abertura de novos parágrafos. Frequentemente, o número de parágrafos é um indício interessante da organização do conteúdo. A partir da altura em que o número é reduzido, isto reflete uma concentração da matéria tratada em alguns pontos fortes claramente distintos; se, ao contrário, a composição é menos densa, é necessário dar-se uma atenção particular à coordenação das ideias), a construção gramatical (conjunções de coordenação, advérbios), a construção lógica (a passagem de uma forma de raciocínio à outra).

— estude o sentido do texto : identifique, formule, explique o conteúdo do texto (Qual é a situação por ele visada? Qual é o sistema por ele instituído? Quais são as regras por ele editadas? Que noções estão aqui definidas? ou implicadas? Que pontos de vista estão aqui expressos? ou criticados?). Deve não só identificar e explicar o sentido geral do texto a comentar, mas também o sentido de cada um das partes separadas.

Se a estrutura do texto não lhe fornece o plano do comentário, deve elaborar um plano a partir do conteúdo do texto, isto é, das ideias essenciais que nele são exprimidas. Para evitar de sair do texto, seremos obrigado de citar regularmente, em cada uma de subdivisões adoptadas. Cada vez que for possível, os títulos retomarão certos termos ou certas expressões do texto a comentar. Todos os elementos importantes do texto devem ser evocados. De mesma maneira, explicaremos e criticaremos o texto com rigor e prudência, fazendo prova de uma certa finesa na análise.

O comentário de decisões de justiça implica regras específicas. A finalidade do comentário de acórdão é de explicar de uma maneira crítica,

porquê e como um juiz adoptou uma determinada solução em relação a um problema jurídico particular e quais serão as consequências desta decisão para o futuro. Para analisar claramente estes elementos, pode-se raciocinar numa ordem cronológica. Em primeiro lugar, como se situa esta decisão em relação ao passado : o sentido da decisão (estado do direito antes da decisão e analisar a decisão do juiz em relação ao estado do direito anterior). Depois, como se situa esta decisão em relação ao futuro : incidência da decisão (que consequências esta decisão terá no futuro, qual será a sua influência jurisprudencial).

## **B. O plano.**

Regra geral, um comentário de texto é elaborado segundo o plano do próprio texto.

Se o texto é curto e se só tem uma frase, deve apoiar-se na sua estrutura gramatical e lógica.

Se o texto fôr mais longo, siga as suas divisões em alíneas, em artigos ou em parágrafos.

Se fôr impossível encontrar um plano na estrutura do texto, procure um plano no seu conteúdo, nas noções por ele tratadas, as ideias que nele são expressas. Neste caso, vele para que o seu plano abranja o conjunto do texto e lhe permita comentá-lo na sua totalidade sem distanciar-se dele.

Deve expôr os seus conhecimentos relacionando-os sempre com o texto.

Ao conteúdo do texto, deve acrescentar uma quantidade de informações. Cada palavra e cada frase será um ponto de partida para novos pontos de vista.

Pelo comentário de decisão de justiça : uma frase preliminar para situar o tema, recordar os factos, evocação dos problemas secundários, apresentação dos problemas de direito e anúncio do plano (tratar-se da problemática : qual é ou quais são os problemas jurídicos que fazem todo o interesse da decisão?).

### **III. O caso prático.**

O caso prático é um exercício no qual o estudante é chamado a tomar conhecimento de uma situação de facto, a descobrir as dificuldades jurídicas que esta contem, e a enunciar para cada uma, de uma maneira fundamentada, a solução mais verosímil no estado actual do direito positivo. O objectivo é de demonstrar qual é a solução jurídica de um problema de direito concreto.

A técnica consiste em encontrar a solução da aplicação das regras de direito, tendo previamente justificado a escolha e a aplicação destas regras por uma qualificação jurídica exacta da situação.

Em todas as respostas devem, por conseguinte, figurar estas três componentes do raciocínio jurídico : qualificações jurídicas, regras de direito aplicáveis e soluções.

#### **A. Qualificações jurídicas.**

Qualificar juridicamente é nomear em termos jurídicos. Qualificam-se factos, ou uma situação, exprimindo-os em termos jurídicos afim de ligá-los aos casos previstos e regulamentados pela ordem jurídica considerada.

O raciocínio consiste em traduzir em termos de direito os factos e a questão contidos no enunciado para passar do plano do caso concreto ao plano de uma situação jurídica e de um problema de direito.

— A qualificação jurídica dos factos consiste em expôr os factos por ordem cronológica nomeando as pessoas, os actos, os acontecimentos em termos jurídicos e abstractos.

— A qualificação jurídica da questão colocada permite formular um ou vários problemas de direito.

#### **B. As regras de direito aplicáveis.**

O raciocínio consiste numa descrição e numa explicação das regras aplicáveis à situação jurídica que o estudante acaba de esclarecer. São estas regras que trazem consigo os princípios da solução e que justificam as respostas à questão colocada.

— Este exame do direito positivo incide sobre : os textos legais e regulamentares, a jurisprudência e a doutrina.

— O estudante deve explicar de maneira aprofundada os pontos de direito úteis à solução.

#### **C. As soluções.**

A última etapa consiste em tirar as conclusões do raciocínio, aplicando as regras de direito ao caso de espécie. Confina-se assim às soluções impostas pelo direito positivo.

— No plano jurídico e abstracto : dar resposta aos problemas de direito esclarecidos precedentemente. Explicar de maneira clara e convincente a solução encontrada a partir das regras expostas (podem analisar claramente o problema aplicando o raciocínio silogístico).

— No plano concreto : responder à questão prática colocada (dar uma resposta ou un conselho concreto e preciso).

No concernente à apresentação do exercício, devem recordar-se sucintamente dos elementos essenciais, afim de poder expôr o problema de direito em termos de princípio. Quanto à solução, pode-se tanto dá-la imediatamente, e fazê-la acompanhar das explicações necessárias, como enunciá-la no fim da argumentação. O importante é fornecer uma resposta justificada e completa.



## **IV. A exposição oral.**

A exposição oral é um exercício de comunicação. Trata-se de um exercício destinado a exercitar-vos para a locução pública, por um lado, e, por outro, a beneficiar todo grupo do trabalho de um dos estudantes. O direito é uma arte de expressão e quase todas as profissões jurídicas exigem um domínio da fala, de explicação e da convicção.

### **A. A preparação.**

Tal como uma dissertação, uma exposição deve ser preparada com um estudo aprofundado das questões a tratar. Ela deve ser bem elaborada e centrada no tema. Mas o texto é destinado a ser apresentado oralmente, a ser compreendido imediatamente pelos outros estudantes, e deve captivar a sua atenção.

— Os centros de interesse ou as linhas directivas do tema devem ser claramente realçados. A sua exposição deve estar organizada à volta de duas grandes ideias que lhe darão um carácter coeso e captivarão a atenção. Regra geral, deverá aliar frequentemente estas ideias directivas, o auditório poderá retê-las e não perderá o fio da exposição.

— O plano da exposição assemelha-se ao de uma dissertação, mas ele deve ser imperativamente muito claro. Os que estiverem a ouvir e que ainda não tenham aprofundado o tema, devem ser capazes de compreender e de identificar o plano logo que ele fôr anunciado. Os títulos de cada parte devem, por isso, ser muito curtos e claros, e as subdivisões devem ser claramente indicadas.

— As primeiras frases de uma exposição são muito importantes pois elas anunciam a tonalidade. A introdução é feita para despertar o interesse (interesse do tema, situar o tema em relação ao conjunto da matéria, evolução histórica, ideias directivas, anunciar o plano).

### **B. A locução em público.**

Trata-se de comunicar aos outros, o resultado do seu trabalho, sem fazê-los perder tempo nem cair na monotonia, mas de um modo que lhe seja benéfico. Para atingir estes objectivos, esteja motivado, seguro e respeite as três regras da locução em público :

- Falar devagar e pausadamente;
- Ler sem olhar para o papel;
- Variar o tom da voz e a cadência.

## **BIBLIOGRAFIA :**

— C. CASTANHEIRO NEVES, Metodologia Jurídica. Problemas fundamentais, Boletim da Faculdade de Direito, Universidade de Coimbra, Coimbra Editora, 1993.

— M.A. COHENDET, Méthodes de travail Droit Public, Éd. Montchrestien, E.J.A., 1994.

— I. DEFRÉNOIS-SOULEAU, Je veux réussir mon Droit, Éd. Armand Colin, 1988.

— ESCUELA JUDICIAL «Rodrigo Iara Bonilla», Hermeneutica Juridica. Curso de Capacitación para jueces de la República, REPUBLICA DE COLOMBIA, Ministerio de Justicia, Bogotá, D. E., noviembre de 1988.

— J.P. GRIDEL, La dissertation et le cas pratique en droit privé, Méthodes du Droit, Deuxième édition, Éd. Dalloz, 1986.

— C. LECLERCQ, J.P. LUKASZEWICZ, A. CHAMINADE, Travaux dirigés de droit administratif, troisième édition, Éd. Litec, 1991.

— R. MENDEGRIS e G. VERMELLE, Le commentaire d'arrêt en droit privé, Méthodes du Droit, Troisième édition, Éd. Dalloz, 1989.

— J.L. SOURIOUX e P. LERAT, L'analyse de texte. Méthode générale et applications au droit, Méthodes du Droit, Deuxième édition, Éd. Dalloz, 1986.